



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2830/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, JUNTO AO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA (LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010) NESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, junto ao Quadro do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, os cargos de provimento efetivo e nas quantidades, passando a integrar o Anexo V do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota (Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010), como segue:

Denominação	Quantidade de Cargos
Classes de Docentes	
Professor de Educação Básica II (PEB II)	07

Art. 2º. Em face da criação dos cargos de provimento efetivo, estes passam a fazer parte integrante do Quadro Único da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, a que se refere a presente Lei.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o cálculo do impacto financeiro decorrente da criação dos cargos de que trata a presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

#### 2) ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE 07 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINAÇÃO DO CARGO, REFERÊNCIA E SALÁRIO

CARGOS - Quantidade e Denominação	Referência	Salário Base	Adicionais	Previdência	Total
07 Professores PEB II	hora aula	1.694,00	0,00	262,57	13.695,99
1/12 DE 13º SALÁRIO					1.141,33
1/12 DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS					380,41
<b>TOTAL DA DESPESA MENSAL COM A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA</b>					<b>15.217,73</b>

#### 2) IMPACTO FINANCEIRO

##### REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019 COM AS ALTERAÇÕES

Descrição da Despesa	Qtde. Meses	Mensal	Total
Despesa gerada com a alteração de referência	12	15.902,53	190.830,36
<b>TOTAL</b>		<b>15.902,53</b>	<b>190.830,36</b>

##### REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2020 COM AS ALTERAÇÕES

Descrição da Despesa	Qtde. Meses	Mensal	Total
Despesa gerada com a alteração de referência	12	16.697,65	200.371,80
<b>TOTAL</b>		<b>16.697,65</b>	<b>200.371,80</b>

##### REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2021 COM AS ALTERAÇÕES

Descrição da Despesa	Qtde. Meses	Mensal	Total
Despesa gerada com a alteração de referência	12	17.616,03	211.392,36
<b>TOTAL</b>		<b>17.616,03</b>	<b>211.392,36</b>

Nota: Cálculo com reajuste de 4,5% à partir de maio de 2019

Nota: Cálculo com reajuste de 5,0% à partir de maio de 2020

Nota: Cálculo com reajuste de 5,5% à partir de maio de 2021

Obs. Para adequação da grade curricular homologada pela SEC, o Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º Ano e Educação Infantil – 1ª Etapa e 2ª Etapa foi necessário o aumento de 111 horas/aula. O impacto financeiro real para o exercício de 2019 relativo as 111 horas/aula corresponde ao valor de R\$ 31.370,17, para o exercício de 2020 o valor de R\$ 32.938,67 e para 2021 o valor de R\$ 34.750,29. Lembramos que com a criação dos cargos o que vai mudar é o meio de contratação que ao invés de contrato temporário passará a ser contrato de provimento efetivo. Com a mudança as vantagens estão descritas na justificativa do projeto anexo.

Cândido Mota, 30 de novembro de 2018

CARLOS ROBERTO BUENO  
Prefeito

